



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

### Edição Extra



#### Índice

|   |   |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Cáceres .....       | 3 |
| Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....   | 4 |
| Prefeitura Municipal de Rosário Oeste ..... | 6 |
| Prefeitura Municipal de Várzea Grande ..... | 8 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA Nº 054/2024- DECRETO Nº 835 DE 19 DE DEZEMBRO DE  
2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto nº 835 de 19 de dezembro de 2024; e:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 01/2024 de 20 de fevereiro de 2024, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: 30 HORAS**

**COMPLEMENTO:ESCOLAS NA ZONA URBANA**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                                     |
|---------------|---|
| 69            | SAMILA FARIA DA SILVA                         |
| 70            | SIMONE DUARTE SILVA MINEIRO                   |
| 71            | ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA                  |
| 72            | KARINE PEDROZA                                |
| 73            | TAIARA FERREIRA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA    |
| 74            | EDSON DE JESUS DOS SANTOS                     |
| 75            | IVONE VITURINO COSTA                          |
| 76            | MARLENE VENUTI DE SOUZA                       |
| 77            | DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS                  |
| 78            | NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA                  |
| 79            | GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA                |
| 80            | LUCINEIA GUEVARA VIEIRA                       |
| 81            | LUCILENE MENDES DOS SANTOS                    |
| 82            | DALVA DE OLIVEIRA                             |
| 83            | JULIANA TIRELLI QUINTO                        |
| 84            | JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA |
| 85            | EDILENE MÁRCIA CINTRA LEITE                   |
| 86            | MARCELA DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO              |
| 87            | MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA           |
| 88            | RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ                       |
| 89            | SAMÁRA ASSUNÇÃO VALLES JORGE                  |
| 90            | ANA ANTONIA SOUZA NEVES                       |
| 91            | DAIANE GOMES DE OLIVEIRA                      |
| 92            | CLOTILDE CLARA DA SILVA                       |
| 93            | ERIKA PATRICIA LACERDA DIAS SOUZA             |
| 94            | MARILZA GOMES DE CAMPOS                       |
| 95            | JULIANA SILVA DO NASCIMENTO                   |
| 96            | GILDO RIBEIRO LIMA CLASSIFICADO               |
| 97            | ROSA MARIA DA SILVA FEITOSA                   |
| 98            | ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA                        |
| 99            | LUCIMARA DA SILVA                             |
| 100           | ANDRÉIA MOREIRA                               |
| 101           | MARILZA FERREIRA                              |
| 102           | LUCAS MATEUS FARIA SILVA                      |
| 103           | LUANA QUEIRÓZ                                 |
| 104           | LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO                      |
| 105           | SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ          |
| 106           | IRINEIDE FERREIRA DA CUNHA                    |
| 107           | JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES               |
| 108           | ADEITA DE SOUZA SILVA                         |
| 109           | CLYLAINÉ DA GUIA SILVA                        |
| 110           | GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA                    |
| 111           | MARCILÉIA PEREIRA DO CARMO                    |
| 112           | MARINA BERNARDO VIANA                         |
| 113           | LUCI EVANGELISTA DA SILVA                     |
| 114           | KILZA DA SILVA SOUSA                          |
| 115           | ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA                  |
| 116           | NUBIA DE SOUZA BATISTA                        |

|     |  |
|-----|--|
| 117 | ROSANGELA ROCHA MACHADO                |
| 118 | MÁRCIA DA SILVA MEIRA HURTADO          |
| 119 | ANGELA MARIA CAMARGO                   |
| 120 | ELETILZIA SEVERINO MACHADO             |
| 121 | KATIA DE ARRUDA CASTRILLON             |
| 122 | LÁZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA       |
| 123 | JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO |
| 124 | ISLA FERREIRA BARBOSA                  |
| 125 | ELAINE GAIVA LEAL                      |
| 126 | JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES            |
| 127 | ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA          |
| 128 | ERICA PATRICIA DA SILVA                |
| 129 | RENATA GOMES DA SILVA                  |
| 130 | ELDA CINTRA LEITE                      |
| 131 | SUZANA GARCIA DE FARIA                 |
| 132 | DULCINA FRANCIELI DE CAMPOS            |
| 133 | ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO         |
| 134 | ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI      |
| 135 | REGIANE RODRIGUES TEODORO              |
| 136 | JANAINA GONÇALVES BEJO                 |
| 137 | REJANE DA SILVA GOMES                  |
| 138 | REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO     |
| 139 | ALINE MOTA LOPES SANTIAGO              |
| 140 | LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA          |
| 141 | ALCIELLI FERNANDA DA SILVA             |
| 142 | GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO            |
| 143 | DANIELE LIMA BARBOSA                   |
| 144 | MÁRCIA PARENTE PAESANO                 |
| 145 | BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA          |
| 146 | MARCI PEREIRA RODRIGUES                |
| 147 | ELISANGELA DA SILVA                    |
| 148 | KAITI ALVES MARTINS PASTOR             |
| 149 | JOSIANE INES DE SOUZA                  |
| 150 | EDNILDA DE MORAES                      |
| 151 | ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA           |
| 152 | GLEIZIELLE XAVIER ROCHA DE SOUZA       |
| 153 | ROSA PARÁ DE ARAUJO                    |
| 154 | MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA       |
| 155 | FERNANDA LEMOS DA ROSA                 |
| 156 | KARLA SANTANA DA SILVA                 |
| 157 | MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO             |
| 158 | PEDROSA FRANCISCA DA SILVA             |
| 159 | GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE    |
| 160 | CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES            |
| 161 | ELISANGELA DA SILVA BARBOSA            |
| 162 | ADIL DA SILVA SANTOS                   |
| 163 | MIRIAN DA SILVA ALMICI                 |
| 164 | SONIA REGINA VETORETI GOLONI           |
| 165 | ANA CELINA DOS SANTOS COSTA            |
| 166 | ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES         |
| 167 | JOÃO BOSCO SEBASTIÃO                   |
| 168 | MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA      |
| 169 | GÉSSICA VIVIANA CANDIDO SILVA          |
| 170 | LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO        |
| 171 | MARIA RITA SILVA PEREIRA               |
| 172 | SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES        |
| 173 | NÁGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA        |
| 174 | JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA           |

**LEIA - SE:**

**Art. 1º** Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 01/2024 de 20 de fevereiro de 2024, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: 30 HORAS**

**COMPLEMENTO:ESCOLAS NA ZONA URBANA**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                    |
|---------------|------------------------------|
| 68            | BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO |
| 69            | SAMILA FARIA DA SILVA        |
| 70            | SIMONE DUARTE SILVA MINEIRO  |

|     |   |
|-----|---|
| 71  | ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA                  |
| 72  | KARINE PEDROZA                                |
| 73  | TAIARA FERREIRA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA    |
| 74  | EDSON DE JESUS DOS SANTOS                     |
| 75  | IVONE VITURINO COSTA                          |
| 76  | MARLENE VENUTI DE SOUZA                       |
| 77  | DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS                  |
| 78  | NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA                  |
| 79  | GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA                |
| 80  | LUCINEIA GUEVARA VIEIRA                       |
| 81  | LUCILENE MENDES DOS SANTOS                    |
| 82  | DALVA DE OLIVEIRA                             |
| 83  | JULIANA TIRELLI QUINTO                        |
| 84  | JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO BACA |
| 85  | EDILENE MÁRCIA CINTRA LEITE                   |
| 86  | MARCELA DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO              |
| 87  | MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA           |
| 88  | RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ                       |
| 89  | SAMÁRA ASSUNÇÃO VALLES JORGE                  |
| 90  | ANA ANTONIA SOUZA NEVES                       |
| 91  | DAIANE GOMES DE OLIVEIRA                      |
| 92  | CLOTILDE CLARA DA SILVA                       |
| 93  | ERIKA PATRICIA LACERDA DIAS SOUZA             |
| 94  | MARILZA GOMES DE CAMPOS                       |
| 95  | JULIANA SILVA DO NASCIMENTO                   |
| 96  | GILDO RIBEIRO LIMA CLASSIFICADO               |
| 97  | ROSA MARIA DA SILVA FEITOSA                   |
| 98  | ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA                        |
| 99  | LUCIMARA DA SILVA                             |
| 100 | ANDRÉIA MOREIRA                               |
| 101 | MARILZA FERREIRA                              |
| 102 | LUCAS MATEUS FARIA SILVA                      |
| 103 | LUANA QUEIRÓZ                                 |
| 104 | LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO                      |
| 105 | SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ          |
| 106 | IRINEIDE FERREIRA DA CUNHA                    |
| 107 | JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES               |
| 108 | ADEITA DE SOUZA SILVA                         |
| 109 | CLYLAINE DA GUÍA SILVA                        |
| 110 | GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA                    |
| 111 | MARCILÉIA PEREIRA DO CARMO                    |
| 112 | MARINA BERNARDO VIANA                         |
| 113 | LUCI EVANGELISTA DA SILVA                     |
| 114 | KILZA DA SILVA SOUSA                          |
| 115 | ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA                  |
| 116 | NUBIA DE SOUZA BATISTA                        |
| 117 | ROSANGELA ROCHA MACHADO                       |
| 118 | MÁRCIA DA SILVA MEIRA HURTADO                 |
| 119 | ANGELA MARIA CAMARGO                          |
| 120 | ELETILZIA SEVERINO MACHADO                    |
| 121 | KATIA DE ARRUDA CASTRILLON                    |
| 122 | LÁZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA              |
| 123 | JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO        |
| 124 | ISLA FERREIRA BARBOSA                         |
| 125 | ELAINE GAIVA LEAL                             |
| 126 | JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES                   |
| 127 | ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA                 |
| 128 | ERICA PATRICIA DA SILVA                       |
| 129 | RENATA GOMES DA SILVA                         |
| 130 | ELDA CINTRA LEITE                             |
| 131 | SUZANA GARCIA DE FARIA                        |
| 132 | DULCINA FRANCIELI DE CAMPOS                   |
| 133 | ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO                |
| 134 | ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI             |
| 135 | REGIANE RODRIGUES TEODORO                     |
| 136 | JANAÍNA GONÇALVES BEJO                        |
| 137 | REJANE DA SILVA GOMES                         |
| 138 | REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO            |
| 139 | ALINE MOTA LOPES SANTIAGO                     |
| 140 | LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA                 |
| 141 | ALCIELLI FERNANDA DA SILVA                    |
| 142 | GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO                   |
| 143 | DANIELE LIMA BARBOSA                          |
| 144 | MÁRCIA PARENTE PAESANO                        |

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 145 | BRENDA TAMIREZ SOUZA DA SILVA       |
| 146 | MARCI PEREIRA RODRIGUES             |
| 147 | ELISANGELA DA SILVA                 |
| 148 | KAITI ALVES MARTINS PASTOR          |
| 149 | JOSIANE INES DE SOUZA               |
| 150 | EDNILDA DE MORAES                   |
| 151 | ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA        |
| 152 | GLEIZIELLE XAVIER ROCHA DE SOUZA    |
| 153 | ROSA PARÁ DE ARAUJO                 |
| 154 | MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA    |
| 155 | FERNANDA LEMOS DA ROSA              |
| 156 | KARLA SANTANA DA SILVA              |
| 157 | MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO          |
| 158 | PEDROSA FRANCISCA DA SILVA          |
| 159 | GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE |
| 160 | CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES         |
| 161 | ELISANGELA DA SILVA BARBOSA         |
| 162 | ADIL DA SILVA SANTOS                |
| 163 | MIRIAN DA SILVA ALMICI              |
| 164 | SONIA REGINA VETORETI GOLONI        |
| 165 | ANA CELINA DOS SANTOS COSTA         |
| 166 | ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES      |
| 167 | JOÃO BOSCO SEBASTIÃO                |
| 168 | MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA   |
| 169 | GÉSSICA VIVIANA CANDIDO SILVA       |
| 170 | LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO     |
| 171 | MARIA RITA SILVA PEREIRA            |
| 172 | SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES     |
| 173 | NÁGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA     |
| 174 | JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA        |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA****COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ****TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                  |
|---------------|----------------------------|
| 2             | JOSIANE DA SILVA           |
| 3             | ANE CRISTINA AMARAL AMORIM |
| 4             | WAGNER DE OLIVEIRA LEITE   |
| 5             | CARLA RAYSSA SILVA VIEIRA  |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA****COMPLEMENTO: NÚCLEO CLARINÓPOLIS****TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                               |
|---------------|---|
| 2             | FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA |
| 3             | ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA    |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA****COMPLEMENTO: E. M. 16 DE MARÇO - SADIÁ****TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                        |
|---------------|----------------------------------|
| 1             | EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA   |
| 2             | FABIANA FÁTIMA DE PÁDUA ROSSATTO |

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****DECRETO Nº 264, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

**Local**010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

**Ficha:** 341 - 13.122.0001.2026.0000

**Projeto de Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E DESPORTO

**Valor:** 30.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

**Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Local:** 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Ficha:** 137 - 20.605.0013.1064.0000

**Projeto de Atividade:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**Valor:** -30.000,00

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos:** 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00555/2024)**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00555/2024)

**DEVEDOR**

|                            |  |                       |                    |
|----------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| <b>Ente Federativo/UF:</b> | Rosário Oeste/MT                         | <b>CNPJ:</b>          | 03.180.924/0001-05 |
| <b>Endereço:</b>           | AV OTAVIO COSTA , S/ NR. , SANTO ANTÔNIO | <b>CEP:</b>           | 78470-000          |
| <b>Bairro:</b>             | CENTRO                                   | <b>Fax:</b>           |                    |
| <b>Telefone:</b>           | 653356-1209                              | <b>Complemento:</b>   |                    |
| <b>E-mail:</b>             | rosarioprevi453@gmail.com                | <b>Data início da</b> | 01/01/2021         |
| <b>Representante</b>       | ALEX STEVES BERTO                        |                       |                    |
| <b>CPF:</b>                | 638.029.021-49                           |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>              | Prefeito                                 |                       |                    |
| <b>E-mail:</b>             | rosarioprevi453@gmail.com                |                       |                    |

**CREDOR**

|                         |  |                       |                    |
|-------------------------|--|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b> | ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE | <b>CNPJ:</b>          | 14.016.416/0001-02 |
| <b>Endereço:</b>        | AVENIDA OTÁVIO COSTA S/N                                 | <b>CEP:</b>           | 78470-000          |
| <b>Bairro:</b>          | CENTRO   | <b>Fax:</b>           |                    |
| <b>Telefone:</b>        | 653356-1171  | <b>Complemento:</b>   |                    |
| <b>E-mail:</b>          | rosarioprev@hotmail.com                                  | <b>Data início da</b> | 09/08/2023         |
| <b>Representante</b>    | JACKSON SILVA CARDOSO                                    |                       |                    |
| <b>CPF:</b>             | 568.007.111-87   |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>           | Secretário   |                       |                    |
| <b>E-mail:</b>          | rosarioprevi453@gmail.com                                |                       |                    |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI N.º 1.767/2024, de 16 de dezembro de 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROSÁRIO OESTE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rosário Oeste da quantia de R\$ 5.162.733,36 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rosário Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 5.162.733,36 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 86.045,56 (oitenta e seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 86.045,56 (oitenta e seis mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento), conforme Lei n° LEI N.º 1.767/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00555/2024)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rosário Oeste - MT / 19/12/2024

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                               |                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                          | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 63802902149                 | ALEX STEVES BERTO             | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 19/12/2024 |
| 56800711187                 | JACKSON SILVA CARDOSO         | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 19/12/2024 |
| 62141759153                 | ANGELA MARIA GODOES           | Testemunha 1                | Assinado digitalmente em 19/12/2024 |
| 70547971168                 | GENIZE FATIMA PRADO DE LUCENA | Testemunha 2                | Assinado digitalmente em 19/12/2024 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 19/12/2024 20:14:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1638910&crc=CE9C3C5E>, informando o código verificador: 1638910 e código CRC: CE9C3C5F.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PORTARIA N° 14/GAB-SGF-PMVG/2024**

Dispõe sobre a realização de Operação de Desvinculação de Receita Municipal – DREM, nos termos da Lei n° 5.247/2024 e do Decreto Municipal n° 66/2016.

Considerando o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o que dispõe a Lei n° 5.247/2024, que alterou da Lei Municipal 4.173/2016, e do Decreto Municipal n° 066/2016;

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretária Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1° – Realizar operação de Desvinculação da Receita de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal de n°: 5.247/2024 e Decreto Municipal n° 66/2016, equivalente a 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor arrecadado durante o Exercício de 2024.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da operação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 20 de dezembro de 2024.

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 269/2024**

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, representado por seu Secretário, o Senhor SILVIO APARECIDO FIDELIS, inscrito no CPF n. XXX.225.939-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa INSTITU-

TO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.832.271/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual tem por fundamento a adesão a Ata De Registro de Preço do Processo Licitatório n. 022/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n. 022/2024 - do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, conforme descrito no Edital e seus Anexos, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Lei municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal n. 81/2023, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 999132/2024. OBJETO: Este contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica para Fornecimento e Implantação de Projetos e Equipamentos Digitais e Softwares Educacionais para atender aos alunos e professores das Escolas Municipais, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Várzea Grande/MT. VALOR: As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global em R\$ 11.803.000,00 (onze milhões e oitocentos e três mil reais), para todos os efeitos legais e jurídicos. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000 / 01540. VIGÊNCIA: A execução do objeto ora contratado ocorrerá durante o período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais do futuro os seguintes servidores: Fiscal: MAURICIO F. DA COSTA E SILVA, Matrícula: 35121, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Fiscal substituto: EDUARDO HENRIQUE LAVOYER Matrícula: 143153, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Contratada

Esse documento foi assinado por

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
|   | <b>Data/Hora</b>              | Fri Dec 20 19:26:56 UTC 2024   |
|   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR  |
|   | <b>Número Serial.</b>         | 1170115676103352402  |
|   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)  |